



# PATRIMONIO

FEITO A

N. S. do Rosario da Villa de S. Bernardo das Russas

---

*(Da Collecção G. Studart.)*

Transcripção de uma petição e da escriptura publica de ratificação em que instituem Patrimonio de N. S. do Rosario desta cidade o licenciado Mathias Ferreira da Costa e sua mulher Paula Barbosa Grascismão, como abaixo se declara: Illustrissimo Senhor Juiz Municipal Dis o reverendo Joaquim Domingues Carneiro, Vigario da Matriz da Villa de São Bernardo das Russas desta provincia que a bem de sea direito precisa que o Tabellião de notas da Villa do Aquiraz, revendo o livro de notas lhe passe por certidão o theor da escriptura de ratificação e nova data que fizerão o licenciado Mathias Ferreira da Costa e sua mulher Paula Barbosa Grascismão de meia legoa de terra a Nossa Senhora do Rosario, onde se acha fundada a Igreja Matriz d'aquella Villa, portanto P. a V. S. Illustrissimo Senhor Juiz Municipal substituto se digue mandar passar a certidão pedida. E. R. Mercô—P. Aquiraz dezeseis de Outubro de mil oitocentos e cincoenta e oito. Brazil.

Manoel da Silva Menezes, Escrivão etc.

Certifico que revendo os livros de notas de meu cartorio em um delles a folhas cento e sete usque verso, e cento e oito, consta a escriptura que pede o suplicante da qual o theor é o seguinte: Escriptura de ratificação e nova data que faz o licenciado Mathias Ferreira da Costa e sua mulher Paula Barboza Grascismão de meia legua de terra a Nossa Senhora do Rosario aonde se acha fundada a Igreja Matriz de Russas. Saibão quantos este publico instrumento de escriptura de ratificação e nova Data de meia—legua de terra ou como em direito para sua validade maior nome e lugar aja e dizer se possa virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos quarenta e cinco aos dous dias do mez de Setembro do dito anno neste lugar do Araçaty, Ribeira do Jaguaribe, termo da Villa de San José do Aratua mar de Aquiraz, Capitania do Ceará grande, em casa de morada do licenciado Mathias Ferreira da Costa, aonde eu Tabellião ao diante nomiado fui viudo, e sendo ali apparecerão partes presentes e contraentes: a saber de uma como ratificante o licenciado Mathias Ferreira da Costa e sua mulher Paula Barbosa Grascismão e de outra, como accitante, o Procurador de Nossa Senhora do Rosario das Russas, o Capitão André Nogueira Ribeiro: e pelo dito licenciado Mathias Ferreira da Costa e sua mulher Paula Barbosa Grascismão foi dito em presença das testemunhas ao diante nomeadas e assignadas que entre os mais bens do raiz que de seo tinha e possuia o defunto seo tio Gregorio de Grascismão, e por sua morte elles ditos, era meia legua de terras em as Vargens do Jaguaribe em um lugar das Russas aonde se acha fundada a Igreja Matris de Nossa Senhora do Rosario, cuja meia legoa de terra andando o Dr. Christovão Soares Reimão medindo e demarcando terras pela Ribeira de Jaguaribe deu despoiticamente a dita meia legoa de terra a Nossa Senhora do Rosario, sem que para o fazer apresentasse ordem da Sua Magestade que Deos Guarde e nem tão pouco ~~estivesse~~ a elles ditos em outro lugar a dita meia—

goa de terra que havia consignado a dita Senhora, como quer que o dito Doutor Christovão Soares Romão não apresentasse Ordens de Sua Magestade que Deos Guarde para assim o poder fazer e nem tão pouco os interasse em outro logar da dita meia legoa de terra a elles ditos pertencia e pertence a dita terra, como verdadeiros senhores que erão e são d'ellos, ás quaes dão de hoje para sempre de esmola a dita N. Senhora do Rosario da freguezia das Russas, com a condição porem, que elles e parentes d'elles ditos não serão admittidos e nem elegidos para entrarem na irmandade da dita Senhora nem para acto algum que a ella pertença cuja exonissão faz pela esmola que a dita Senhora dão como também sendo caso que a casa da mulher do defunto Manoel Ferreira de Mendonça se ache acituada em terras que pertencão a dita Senhora, as rendas dellas lhe pertencerão a elles ditos até o dia de hoje e dahi para diante pertencerão a dita Senhora do Rosario, e no caso que os irmãos da dita Senhora não concordem nas clausulas consignadas, revogão a esmola que fazem a dita Senhora da dita meia legoa para a haver a si pelos meios que a elles pertencem; e pelo dito Procurador de Nossa Senhora do Rosario, o Capitão André Nogueira Ribeiro foi dito em presença das testemunhas que elle como procurador que é da dita Senhora aceitava a dita esmola da dita meia legoa de terra com as clausulas consignadas e de como assim outorgarão aceitarão e estipularão, em Tabellião como pessoa publica, estipulante e aceitante, a estipulei e accitei em nome de quem ausente o favor desta tocar possa, e pedirão fosse feito este instrumento em esta nota em que assignou o dito licenciado Mathias Ferreira da Costa e o dito procurador e pela dita mulher do dito licenciado assignou, a seo rogo o Capitão José Pimenta d'Aguiar, presentes por testemunhas que tambem assignarão Luiz José de Mendonça e Theodoro de Araujo de Abreu; e Eu Manoel de Jesus Maria, Tabellião que a escrevi, Mathias Ferreira da Costa; assigno a rogo da outorgante Paula Barbosa Grascismão,

José Pimenta d'Aguiar; André Nogueira Ribeiro, Theodoro de Araujo Abreu, Luiz José de Mendonça.

E nada mais se continha em dita escriptura etc. Em fé de verdade o Escrivão do Geral Manoel da Silva Menezes.

